



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Referência ao Processo: SES 00117005/2026

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Luiz Martinho Ávila	Gerente de Patrimônio	243.026-6-01	avilalm@saude.sc.gov.br

1.1 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Atualmente, os processos de embalagem e estabilização de cargas no galpão da GEPAT são realizados manualmente, ocasionando:
elevado esforço físico dos servidores;
riscos ergonômicos;
aumento da possibilidade de avarias durante movimentação e transporte;
baixa padronização logística.

A necessidade surgiu em razão do aumento expressivo do volume de bens patrimoniais, aparelhos de ar-condicionado, materiais diversos e sucatas sob responsabilidade da unidade.

1.2 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, por tratar-se de demanda superveniente identificada após a consolidação do planejamento. Justifica-se pela necessidade administrativa, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Aquisição de 01 (uma) envelopadora semiautomática de pallets, incluindo:
mesa giratória;
- sistema de pré-estiramento;
- painel digital de controle;
- capacidade mínima de 2.000 kg;
- compatibilidade com filme stretch industrial;
- alimentação elétrica compatível com rede nacional;
- instalação inclusa;
- treinamento operacional incluso;
- garantia mínima de 12 meses;
- assistência técnica no Estado de SC.

1.4 Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Quantidade: 01 unidade.

Valor estimado: R\$ 38.600,00 (com base em pesquisa de mercado).

Insumos operacionais: fornecimento contínuo e sob demanda de filme stretch, fitas PET, selos e acessórios correlatos, mediante contratação futura ou registro de preços.

II – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado identificou a existência de fornecedores especializados na comercialização de envolvedoras semiautomáticas de pallets compatíveis com as necessidades da GEPAT.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Embalagem manual (alto esforço e baixa eficiência);
- Serviços terceirizados (custo recorrente e dependência externa);
- Envolvedora automática (alto custo);
- aquisição de envolvedora semiautomática.

Dentre as alternativas avaliadas, a aquisição de envolvedora semiautomática mostrou-se a solução mais vantajosa, considerando:

- menor custo de aquisição;
- simplicidade operacional;
- redução do esforço físico dos servidores;
- padronização das embalagens;
- redução de avarias;
- ganho de produtividade;
- melhor relação custo-benefício.

2.1 Estimativa

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) para aquisição do equipamento.

Os insumos operacionais serão adquiridos sob demanda, mediante contratação futura e eventual, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços.

III – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Aquisição de 01 (uma) envolvedora semiautomática de pallets, incluindo instalação, treinamento operacional e fornecimento futuro e eventual de insumos operacionais.

A solução permitirá:

- estabilização e proteção de cargas;
- melhoria logística;
- redução de danos em equipamentos;
- maior organização do galpão;
- otimização do espaço físico;
- melhoria das condições ergonômicas de trabalho.

3.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação será realizada em lotes distintos, sendo:

- lote 1: aquisição da envolvedora;
- lote 2: fornecimento contínuo de insumos operacionais.

O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade e evitando dependência exclusiva de fornecedor único para aquisição futura de insumos.

3.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente demanda.

3.4 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Administração deverá:

- verificar disponibilidade elétrica compatível;
- designar servidores para acompanhamento da instalação e treinamento operacional.

3.5 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução proposta contribui para redução do desperdício de materiais de embalagem, melhoria da organização logística e otimização do uso de insumos.

Os resíduos gerados, especialmente plásticos e filmes stretch inutilizados, deverão receber destinação ambientalmente adequada conforme legislação vigente.

3.6 Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Modernização das atividades logísticas da GEPAT;
- Redução de avarias em materiais patrimoniais;
- Padronização das embalagens e cargas;
- Melhoria da organização do galpão;
- Redução do esforço físico dos servidores;
- Aumento da eficiência operacional e melhor aproveitamento do espaço físico.

3.7 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação da envolvedora semiautomática de pallets demonstra-se adequada e necessária para atendimento das demandas operacionais da Gerência de Patrimônio – GEPAT/SES.

A solução apresenta vantajosidade técnica e econômica, proporcionando maior eficiência logística, redução de perdas e melhoria das condições operacionais do galpão.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4. Os itens abaixo encontram-se, quando couber, no Termo de Referência:

Os elementos necessários à contratação encontram-se detalhados no Termo de Referência, incluindo condições de fornecimento, instalação, treinamento, fornecimento de insumos, fiscalização e demais requisitos técnicos e administrativos.

Florianópolis, [data da assinatura digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WX822NU7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ MARTINHO ÁVILA** (CPF: 578.XXX.999-XX) em 14/05/2026 às 11:26:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:16 e válido até 13/07/2118 - 14:36:16.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 14/05/2026 às 16:40:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTcwMDVfMTE3OTI4XzlwMjZfV1g4MjJOVTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00117005/2026** e o código **WX822NU7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.